



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.632

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Junho de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.341 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/711/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.726.818,00** (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	160	10.726.818,00
TOTAL			10.726.818,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, oriundos de Emendas Parlamentares Federais da Bancada do Estado da Paraíba, referente à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, destinados aos Hospitais e Complexos de Saúde da Rede Estadual, na Modalidade Fundo a Fundo, Proposta nº 03609.595000/1170-05, creditados na conta nº 13.595-X, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.342 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/677/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	4490.52	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.343 de 1 de Junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210001.00002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 358.496,60** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3390.39	100	358.496,60
TOTAL			358.496,60

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	100	358.496,60
TOTAL			358.496,60


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.344 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00037.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350.43	179	430.000,00
08.244.5008.2852.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4450.51	179	370.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:




27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.48	179	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.345 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210101.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00




21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.346 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	179	467.000,00
TOTAL			467.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

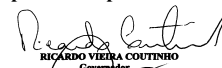


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	179	467.000,00
TOTAL			467.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.347 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00080.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	112	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	112	60.000,00
TOTAL			60.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.348 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5008.4262.0287- CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES PÚBLICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	158	490.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	158	490.000,00
TOTAL			490.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.349 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	100	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	100	1.300.000,00
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	1.200.000,00
18.544.5004.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	100	1.500.000,00
TOTAL			4.000.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.350 de 01 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.828,76** (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3391.39	270	53.828,76
TOTAL			53.828,76

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO


09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	4490.51	270	53.828,76
TOTAL			53.828,76


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02.06.2018 - Republicado por erro de numeração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 38.351 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Homologa a Deliberação n.º 0007/2017, do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais- CONPEC - Órgão de Orientação Superior do IPHAEP, declaratória do Tombamento do conjunto edificado do Antigo Engenho Marés, situado na BR 230, Bayeux, Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 40, do Decreto nº 7.819, de 24 de outubro de 1978, e,

Considerando que o CONPEC - Conselho Deliberativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, ao apreciar propostas de Tombamento do conjunto edificado do Antigo Engenho Marés, de propriedade da empresa Barcelona Investimentos e Empreendimentos Ltda., situado na BR 230, em Bayeux/PB, reconheceu os significativos valores históricos, e culturais de suas preservações, para a compreensão da composição arquitetônica dos referido bem;

Considerando ainda, que o referido bem abriga um complexo de detalhes arquitetô-

nicos e culturais considerado uma das mais importantes da época de sua construção, sobretudo para o conhecimento dos recursos técnicos ali utilizados.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Deliberação nº 0007/2017, do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC de 29 de novembro de 2017, declaratória do Tombamento do conjunto edificado do Antigo Engenho Marés, de propriedade da empresa Barcelona Investimentos e Empreendimentos Ltda., situado na BR 230, Bayeux/PB, pela suas importâncias cultural, histórica e arquitetônica.

Art. 2º Para efeito do tombamento a que se refere o artigo anterior, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, tomará as providências cabíveis, em cumprimento à legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CONSELHO DE PROTEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS CULTURAIS – CONPEC/IPHAEP

DELIBERAÇÃO – Nº 0007/2017

INTERESSADO: Alphaville Urbanismo S/A e IPHAN/PB
ASSUNTO: Tombamento do Antigo Engenho Marés
LOCALIZAÇÃO: BR 230– Bayeux- PB
PROCESSO: 0381/2016/IPHAEP
SESSÃO: Nº. 1.136, de 29/11/2017

O Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, órgão de deliberação superior do IPHAEP, de acordo com a Ata da 1.136ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2017, na qual compareceram os conselheiros: Adriana Helena Souza Uchôa – SECULT, Lúcio Landim Batista da Costa – PGE, Nahya Maria Lyra Cajú – SUDEMA, Maria Betânia Matos de Carvalho – COMEG, João Geraldo Carneiro Barbosa – PGJ, Ronilson José da Paz – IBAMA/PB, Corjesu Paiva dos Santos – CREA/PB, João Cristiano Reboças Rolim – CAU/PB, Cláudio Nogueira – IPHAN/PB, Carlos Alberto Farias de Azevedo – IHGP, Amaro Muniz Castro – FAMUP e João Pinto Neto – API, sob a presidência de Cassandra Eliane Figueiredo Dias, Diretora Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP,

DELIBEROU,

Aprovar, por unanimidade, com base no relato da Conselheira Nahya Maria Lyra Cajú, representante da SUDEMA, acostado nos Pareceres da Coordenadoria de Arquitetura e Ecologia e da Coordenadoria de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais do IPHAEP, o Tombamento, pelo valor histórico e arquitetônico, do conjunto edificado do Antigo Engenho Marés, de propriedade da empresa Barcelona Investimentos e Empreendimentos Ltda., localizado na BR 230, Bayeux – PB, que está inserido na poligonal de preservação rigorosa, conforme delimitação contida no Processo IPHAEP nº 0006/2007, a qual passa a integrar esta Deliberação, se observando a recomendação da Relatora quanto a ser assegurado o acesso de todos ao bem, como forma de promover a sua conservação.

Sala das Sessões do Conselho do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA, 29 de novembro de 2017.


CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente do CONPEC / Diretora Executiva do IPHAEP

Decreto nº 38.352 de 4 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/060001.00005.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.535.382,09** (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS




Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	3350.30	270	25.098,09
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	3350.39	270	1.383.632,00
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	3390.39	270	1.075.131,00
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	4450.52	270	1.051.521,00
TOTAL			3.535.382,09

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo Especial de

Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.353 de 04 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.130, de 30 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/751/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.400.000,00** (sete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	7.400.000,00
TOTAL			7.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:




37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	100	7.400.000,00
TOTAL			7.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.354 de 4 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/070001.00014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 876.927,10** (oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER


07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	158	876.927,10
TOTAL			876.927,10


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos do Convênio ME/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/PB Nº 817704/2015, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, pela União, e a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, pelo Estado, registro CGE nº 16-70020-1, creditados na conta nº 006.00000444-3, da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.250

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.251

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE SOARES BECHADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Primeira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.252

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADAILMA FLORISA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 517.285-3, do cargo em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.253

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E nomear **MANOALYSSON DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.254

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEORGE HILTON GUSMAO DE AQUINO**, matrícula nº 181.468-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.255

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BEATRIZ GAUDENCIO DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.256

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLORIA DE LOURDES GADELHA DANTAS**, matrícula nº 182.830-4, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.257

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOÃO PAULO PEREIRA LAZARO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.258

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **YASMIM KEROLIN MARECO BATISTA DE SOUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Nona Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.259

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA ROSSANA DE LIMA**, matrícula nº 170.402-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.260

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEBORA MACHADO CAVALCANTI BELO MACEDO**, matrícula nº 185.844-1, do cargo em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.261

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DEBORA MACHADO CAVALCANTI BELO MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.262

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **MARIA ROSSANA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.263

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de



provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
José Flávio Dias da Costa	98.543-1	Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2
José de Alexandre Andrade da Silva	155.522-7	Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2

Ato Governamental nº 2.264

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José de Alexandre Andrade da Silva	Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2
Romulo de Andrade Sobreira	Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2

Ato Governamental nº 2.265

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 159.047-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.266

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JONATHAN GOMES FORTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.267

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRE BARROS CIRILO**, matrícula nº 173.776-7, do cargo em comissão de Secretário da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.268

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 159.047-2 para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.269

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIMARY SANTOS SILVA**, matrícula nº 158.135-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Agropecuária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.270

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FERNANDA MARIA PAIVA DE MATOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Agropecuária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.271

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIEL LIMAPEREIRA**, matrícula nº 170.0448-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.272

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **ELIZABETH DAYANA FERREIRA MIGUEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.273

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ERNESTINA BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 154.104-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.274

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELMA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE LUCENA**, matrícula nº 180.294-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.275

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERNESTINA BATISTA DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.276

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LIGIANNE NASCIMENTO BARROS**, nomeado para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO** **MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS**, através do AG 1791, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 2018.

Ato Governamental nº 2.277

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **ELIETE LEOCADIO DE SOUZA**, para ocupar o cargo



de provimento em comissão de Diretor da ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.278**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LUCIANA MARTINS DE SOUZA DANTAS, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CICERO SEVERO LOPES, através do AG 1667, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2018.

Ato Governamental nº 2.279**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear LUCIANA MARTINS DE SOUZA DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CICERO SEVERO LOPES, no Município de São Domingos de Pombal, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.280**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PRESIDENTE JOAO GOULART, através do AG 1667, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2018.

Ato Governamental nº 2.281**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PRESIDENTE JOAO GOULART, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.282**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TARCIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 176.290-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSELITA BRASILEIRO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.283**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear EULALIA BEZERRA ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSELITA BRASILEIRO, no Município de Igaracy, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.284**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA LUZIA PEREIRA SALES, matrícula nº 171.566-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOANA ABILIO PEGADO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.285**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCISCA POSSIDONIO RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOANA ABILIO PEGADO, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.286**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARCIA MARQUES DE SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da DIRETOR DA EEEFM PROFA. FRANCISCA FONSECA MATIAS, no Município de Poço José de Moura, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.287**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de EMANUEL DUARTE ELIAS, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM SAGRADO CORACAO DE JESUS, através do AG 1762, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de abril de 2018.

Ato Governamental nº 2.288**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ELIANE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.289**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear HUDSON VERAS DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ENEAS CARVALHO, no Município de Santa Rita, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.290**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ISABELIANA RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS GUEDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.291**João Pessoa, 04 de junho de 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº0802403-90.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Juidice, MANUELLA MELO NERY DANTAS, para ocupar,

em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.292

João Pessoa, 04 de junho de 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIO TOSCANO DE BRITO FILHO**, matrícula nº 168.974-6, do cargo em comissão de Consultor Técnico do Núcleo de Economia da Saúde, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2076

João Pessoa, 17 de maio de 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOÃO BATISTA SALES NOBERTO**, matrícula nº 185.000-8, do cargo em comissão de Diretor da ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 18.05.2018

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.113

João Pessoa, 28 de maio de 2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Roberto Antonio de Almeida Junior	163.363-5	Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
William José de Oliveira	171.912-2	Chefe do Almoarifado da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Publicado no DOE 29.05.2018

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 2165

João Pessoa, 01 de junho de 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **FERNANDO ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor – Diretoria de Saúde e Assistência Social, através do AG 1570, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2018.

Publicado no DOE 02.06.2018

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 271/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-06-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.025.725-8	135.926-6	ANANERY CHAVES GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇO
18.003.526-6	91.295-6	ELIENE ALVES FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO
18.010.682-1	90.801-1	HELENO JOVENTINO DE SANTANA FILHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO
18.005.811-8	90.793-6	JAQUILANE MEDEIROS DA COSTA	TECNICO DE NIVEL MEDIO
17.050.469-7	57.820-7	MARIA APARECIDA BARROS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
17.025.790-8	79.789-8	VIRGINIA MARIA VICTOR MATIAS	TECNICO DE NIVEL MEDIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 193/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-06-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
17050303-8	141152-7	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2
18050346-4	172676-5	ALPIO HORTINS DIAS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17050788-2	144965-6	AUGUSTO CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16005150-9	93481-0	DALVA DE CASSIA TEKEIRA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
16003866-9	118608-6	EDVAL ANGELO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17027440-3	129760-1	ELIENE ABRANTES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17020602-5	136894-0	EVA ALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17015211-1	172701-0	FABIVANIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16005890-2	177412-3	FARUK MARACAJA NAPPY CHARARA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18000823-4	143996-1	IEDA LIGIA GOMES DOS ANJOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17004045-3	56344-7	IVAN RICARDO DE BARROS PIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17012193-3	93559-0	JOSE AILTON RAFAEL CHAVES	REGENTE DE ENSINO
17002513-6	130101-2	JOSE CARLOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17012092-9	172668-4	LUCIENE FORMIGA SOARES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17013087-8	141582-4	MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17009631-9	141574-3	MARIA ANALLIA DIAS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
15005601-0	143151-0	MARIA ANGELITA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
18002321-7	142636-2	MARIA DA CONCEICAO NUNES ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17011510-1	143173-1	MARIA DA GUIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17022885-1	146456-6	MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17007999-6	143522-1	MARIA ISABEL ANDRE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17022059-1	91893-8	MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA	REGENTE DE ENSINO
16005892-9	143475-6	MARIA JOSE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17051232-1	158850-3	MARIA JOSENI DUARTE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17002656-6	143030-1	MARIA SALETE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17004418-1	91896-2	NEIDE ALVES DE CARVALHO NUNES	REGENTE DE ENSINO
17015018-6	113961-4	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
16006463-5	134203-7	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17013421-1	163808-4	TACIANA SANTOS ASSIS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18002371-3	85522-7	VALDILANE DA SILVA LIMA	REGENTE DE ENSINO

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 013/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

Considerando as alterações na estrutura organizacional deste instituto, previstas na Lei nº 11.097 de 28/03/2018, que modificou a Lei nº 10.903 de 06/06/2017, no que se refere aos cargos e funções, resolve:

Art. 1º - Exonerar os seguintes servidores dos respectivos cargos em comissão, abaixo

elencados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Elielton da Silva Lima	Subgerente de Administração
Maria de Fátima Araújo de Morais	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos
Aparecida de Lourdes Monteiro Falcão	Chefe do Núcleo de Compras e Patrimônio
Fabiano Medeiros de Araújo	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação
Francisco das Chagas Beserra da Costa	Subgerente de Finanças
Tereza Martha Lacerda de C. Fragoso	Gerente Operacional de Serviços de Urgência

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 730

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022748-5/2017 e Processo de Instrução nº 0022750-7//2017, instaurado em face dos servidores responsáveis pela prestação de contas do Programa PDDE 2016 da EEEF PERILO DE OLIVEIRA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelo órgão competente.

Portaria nº 731 João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028985-5/2017 e Processo de Instrução nº 0032001-6//2017, instaurado em face dos servidores responsáveis pela prestação de contas do Programa PDDE Educação Básica 2016 da EEEF JOAQUIN NABUCO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelo órgão competente.

Portaria nº 732 João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028423-1/2017, Processo de Instrução nº 0028426-4/2017, em face dos servidores MARIA ILMA DE MELO SÁ, matrícula n. 132.329-6, MERCIA MARIA DE MORAIS, matrícula n. 132.037-8, MARGARETH ARAÚJO MEDEIROS, matrícula n. 144.525-1 e EVERALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 175.554-4, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando a que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 733 João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0027614-2/2017, Processo de Instrução nº 0027615-3/2017, em face dos servidores MARIA DAS GRAÇAS FILHO, matrícula n. 158.584-3 e DARIA L.C. DE ARAUJO, matrícula n. 601.223-3, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 734 João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028835-8/2017, Processo de Instrução nº 0028960-7/2017, em face dos servidores JEAN MOISES DE SOUSA, matrícula n. 644.668-6 e MARIA TACIANA DE SOUSA, matrícula n. 178.623-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 735 João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028441-1/2017, Processo de Instrução nº 0028443-3/2017, em face dos servidores ARGEMIRO REMIGIO NETO, matrícula n. 970.141-8 e FELIX DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula n. 177.786-6, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 736

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0034912-1/2017, Processo de Instrução nº 0034914-3/2017, em face dos servidores JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 180.425-1 e RAMON OLIVEIRA DE VIELA, matrícula n. 603.905-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 737

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028468-1/2017, Processo de Instrução nº 0028470-3/2017, em face dos servidores GIELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 928.538-5 e VALQUIRIA ARAUJO DE MEDERIOS, matrícula n. 116.966-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 738

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023268-3/2017, Processo de Instrução nº 0023232-8/2017, em face dos servidores LAZARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 170.297-1 e MARISIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, matrícula n. 699.815-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 739

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0029028-3/2017, Processo de Instrução nº 0031969-1/2017, em face dos servidores RIVANIA R. DAS S. RODRIGUES, matrícula n. 171.568-2 e ELSON MORAIS, matrícula n. 141.620-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 740

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033023-2/2017, Processo de Instrução nº 0033034-4/2017, em face dos servidores MICHELE RABELO JERONIMO, matrícula n. 159.498-2 e MARCIA ROSANE DE SIQUEIRA, matrícula n. 650.650-0, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que não foram encontradas indícios da prática delituosa. .

Portaria nº 741

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0012060-0/2017, Processo de Instrução nº 0022050-0/2017, em face da servidora EDITH JUDITH SA PIMENTEL, matrícula n. 178.200-2, tendo em vista a sua INOCENCIA pela não caracterização do abandono de cargo, sendo esta a mais segura e cabal aplicação da norma jurídica.



Portaria nº 742

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023201-8/2017, **Processo de Instrução nº 0002049-6/2018**, em face da servidora, MARIA GORETE, matrícula n. 183.895-4, diante do exposto, consoante as alegações apresentadas e diante das provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, conclui que não podemos acusá-la pelo suposto abuso de poder, por falta de provas, tendo em vista que não há pagamento no mês de julho para os professores de Mais Educação como foi citado na denúncia.

Portaria nº 743

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023334-6/2017, **Processo de Instrução nº 0023335-7/2017**, em face dos servidores, RITA DE CÁCIA CAVALCANTE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 145.387-4, ALDACY LIMA CARDOSO, matrícula n. 666.118-1 e ERINALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 90.523-2, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 744

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023355-0/2017, **Processo de Instrução nº 0023356-1/2017**, em face dos servidores, JAQUELINE ALVES ROCHA DUARTE, matrícula n. 85.654-1 e MARIA JANUA CELI LINS DE MELO, matrícula n. 136.009-4, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 745

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016996-1/2017, **Processo de Instrução nº 0016700-5/2017**, em face dos servidores ANA KARIA FARIAS DE SOUZA e LUZIMAR DO NASCIMENTO RIDRIGUES, responsáveis pela prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO 2016 e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEFM PROFª. LUZIA SIMOES BARTOLLINI, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 746

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010055-2/2017, **Processo de Instrução nº 0002070-0/2018**, em face da servidora SHEYA MACHADO XIMENES, matrícula n. 166.751-3, por inocência da servidora, com o supedâneo do Art. 133, inciso I da Lei n. 58.2003.

Portaria nº 747

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018020-2/2017, **Processo de Instrução nº 0018022-4/2017**, em face dos servidores, JOSE VIEIRA DAMASCENO FILHO, Gestor Escolar, matrícula n. 142.726-1 e OZINEIDE MENDONÇA DA SILVA, Ex-Presidente do Conselho Escolar, matrícula n. 157.513-9, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 748

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018020-2/2017, **Processo de Instrução nº 0018022-4/2017**, em face dos servidores, MARIA FRANÇOEDES TAVARES DE SOUSA OLIVEIRA, Gestor Escolar, matrícula n. 170.348-0, HERMES DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Conselho Escolar, matrícula n. 633.933-6, MARIA JOSE RODRIGUES MINERVINO, Ex-Gestora Escolar, matrícula n. 170.643-8, MARIA DE FATIMA SANTOS, Ex- Presidente do Conselho Escolar, matrícula n. 688.215-3, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 749

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028446-6/2017, **Processo de Instrução nº 0028448-8/2017**, em face dos servidores, MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES, matrícula n. 83.758-0, Ex-Presidente do Conselho Escolar e AUNERI ALVES FIGUEIREDO, Ex-Gestora Escolar, matrícula n. 134.720-9, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 750

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0035392-4/2017, **Processo de Instrução nº 0035395-/2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de contas do Programa PNAE 2016 da EEEF DR. F. M. VASCOCELOS, com base no art. 153, § 1º, no concerne às condutas previstas no art.106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 767

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** tornar sem feito a Portaria nº 647 de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.E de 24 maio de 2018, pág. 01. col. 02.

Portaria nº 768

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018365-5/2017 e **Processo de Instrução nº 0018364-4/2017**, instaurado em face dos servidores SARA HANELLY SOARES MARTINS, matrícula n. 181.136-3 e NORMANDA SOUZA CRUZ, matrícula n. 677.942-5, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 769

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023239-1/2017 e **Processo de Instrução nº 0023240-2/2017**, instaurado em face dos servidores CELIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 164.710-5 e JANAINA PEREIRA DA CUNHA, matrícula n. 631.588-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II



da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 770

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0034893-0/2017** e **Processo de Instrução nº 0034895-2//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de consta do programa MAIS EDUCAÇÃO 2015 da EEEF DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 771

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0035990-8/2017** e **Processo de Instrução nº 0035991-0//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de consta dos programas MAIS EDUCAÇÃO 2013 e MAIS EDUCAÇÃO 2015 da EEEF ISAURA FERNANDES DE SOUSA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 772

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0029025-0/2017** e **Processo de Instrução nº 0031973-5//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de consta dos programa PDDE Mais Educação 2016 da ENE MIN. JOSE AMRICO DE ALMEIDA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 773

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028945-1/2017** e **Processo de Instrução nº 0031990-4//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de consta do programa PDDE Mais Educação 2016 da EEIEF PROF. JOSE BENTO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 774

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028860-6/2017** e **Processo de Instrução nº 0029001-3//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de consta do programa PDDE Mais Educação 2016 da EEEF JOSELITA BRASILEIRO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e II da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 775

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0023245-7/2017** e **Processo de Instrução nº 0023248-7//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa PNAE 2012(6ª A 10ª PARCELAS) e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF

DES. AMARO BELTRÃO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 776

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0033130-1/2017** e **Processo de Instrução nº 0033131-2//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF DEP. NOMINANDO DINIZ, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 777

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028939-4/2017** e **Processo de Instrução nº 0031978-1//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO da EEEF CONEGO MANOEL JACOME, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 778

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028973-2/2017** e **Processo de Instrução nº 0031946-5//2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF MONS. JOAO MILANEZ, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 779

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028958-5/2017** e **Processo de Instrução nº 0031953-3/2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF NELSON BATISTA ALVES, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 780

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0033126-6/2017** e **Processo de Instrução nº 0033128-/2017**, em face dos servidores responsáveis pela prestação de constas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF MARÇAL LIMA NETO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 781

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028922-5/2017**

e Processo de Instrução nº 0031830-6/2017, em face dos servidores responsáveis pela prestação de contas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF SÃO SEBASTIÃO, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao Princípio da Insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 683 João Pessoa, 24 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 00101089-1/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEFM AUGUSTO DE ALMEIDA, na cidade de Pipiritiba, pertencente a 2ª GRE.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 144/GS João Pessoa, 28 de maio de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere e considerando o Art. 19 do Decreto nº 35.784/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para avaliar os servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Estado da Saúde, comporta pelos seguintes representantes:

Nome	Matrícula nº	Cargo	
Vivian Correia Arruda	182.808-8	Subgerente de Recursos Humanos/SES	Presidente
Silvana dos Santos Martiniano Pereira	150.896-2	Assistente de Contabilidade	Membro
José Marcos da Silva Costa	162.009-6	Assistente Social	Membro
Maevy Pimentel Rodrigues	149.489-9	Assistente de Contabilidade	Membro
Josilane Maria do Nascimento	184.973-5	Chefe do Núcleo de Gestão do Trabalho	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº146/GS João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Mamanguape.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;
- II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Geral de Mamanguape.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. RAFAEL AIRES TENÓRIO
- b. KARINA NUNES RIBEIRO

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Mamanguape:

- a. FABIO RICARDO MARTINS DA COSTA
- b. GERSON FARIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N.º150/GS

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Designar para compor a nova Comissão de Licitação do Hemocentro da Paraíba, os servidores GIRLANDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 178.784-5 (Presidente), ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA, Matrícula nº 170.897-0 (Membro), RANIELSON GONÇALO ANDRADE, matrícula nº 178.426-9, (Membro) e LADJANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 178.530-3 (membro).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º151 /GS

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Designar para compor a nova COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, matrícula nº 127.371-0, EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ, Matrícula nº 158.382-4, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 150.397-9, LINDEMBERG SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 177.859-5, MARIA DO SOCORRO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula nº 904.887-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º155 /GS

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE: Designar para compor a nova Comissão de Pregão do Hemocentro da Paraíba, os servidores ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 170.897-0 (Pre-goeira), GIRLANDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 178.784-5 (Equipe de Apoio), LADJANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 178.530-3 (Equipe de Apoio) e RANIELSON GONÇALO ANDRADE, matrícula nº 178.426-9, (Equipe de Apoio).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º156 /GS

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Designar para compor a nova COMISSÃO DE SERVIÇOS DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, matrícula nº 127.371-0, ADE-RALDO JOSE DE SANTANA FILHO, Matrícula nº 91.871-7, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 150.397-9, e ROSENEIDE SOARES RIBEIRO RODRIGUES DE PONTES, matrícula 82.684-7, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


CLAUDIA LUCIANI DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Portaria nº 005/2018 CES/PB

João Pessoa, 04 de junho de 2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012,

Resolve: designar abaixo os componentes da Comissão Provisória de Assistência à Psiquiatria no estado da Paraíba.

- Francisco Carlos Bezerra
- Roberto de Andrade Leônico
- Sítônio Henrique da Cruz
- Felipe Silva do Nascimento

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor à partir desta data.

Antônio Edilberto Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 034/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 04 de Junho de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 181/2018, oriundo da Colônia Penal Agrícola do Sertão.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 084/2018 - GS

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3; **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7 e **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, tendo como suplentes os servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula nº 69.994-2 e **GYBRAIANA DIAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.543-1 e **MARCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 176.699-6.

II – Determinar a servidora **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7, substituta eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora **GYBRAIANA DIAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.543-1, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 085/2018 – GS/SEDH

João Pessoa, 04 de Junho de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso “IV” do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, para exercer o cargo de **(PREGOEIRO OFICIAL)** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7 (equipe de apoio), **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES** – matrícula nº 186.049-6, (equipe de apoio) e **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7, (equipe de apoio) para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PREGÃO**;

II – Revoga-se a Portaria de Nº 065/2017 – GS/SEDH publicado no DOE, no dia 02 de Agosto de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

GILVANEIDE LINS DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 117/2018

João Pessoa, 01 de junho de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA n.º 160199418-4, pelo Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, para fiscalizar a obra **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. PEDRO LINS VIEIRA DE MELO**, em João Pessoa-PB, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 27/2017 – Processo Administrativo nº 2120/2017**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 85/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2018 – GP

João Pessoa, 01 de junho de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 800.559-0, para responder pelo cargo de Gerente Executivo de Eventos no período de 04/06/2018 à 04/07/2018, durante o afastamento referente as férias da titular.

PORTARIA Nº 013/2018 – GP

João Pessoa, 04 de junho de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **JOSÉ FLAVIO FARIAS BARROS**, matrícula nº 86.186-3, como preposto nos processos judiciais em que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, figure como parte no exercício de 2018.


MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 076

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **GILVANDO LEITE VIEIRA**, matrícula 3515-7, para responder pela Chefia da 21ª Ciretran localizado no município de Conceição-PB, durante o período de gozo das férias do seu titular.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 24.04.2018.

Republicada por incorreção.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 094

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.004223/2018-1, consoante o que dispõe o art. 82, VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – SINDTRAN, durante o quadriênio 2018/2022, os servidores **JOSÉ SILVA VIEIRA**, matrícula 3215-8, como Presidente; **WELINGTON HONORATO DE ARAGÃO**, matrícula 3775-3, como Vice-presidente; **ISAAC MARIZ FILHO**, matrícula 3507-6, como Secretário Geral; **JOSÉ EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula 3563-7, como Tesoureiro; **JOSÉ HÉLIO PAULO DE SOUSA**, matrícula 3432-1, como Diretor de Comunicação e Mobilização; **EVISNALDO CRUZ DE ANDRADE**, matrícula 3401-1, como Suplente do Conselho Fiscal; e **SEVERINO NERI DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula 3511-4, como Diretor Regional de Campina Grande, eleitos que foram nas eleições realizadas em 22 de setembro de 2017 e empossados em 09 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de nº 003/2018

João Pessoa – PB, 28 de maio de 2018.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 1.768, de 06/04/2018 publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA**, portador da matrícula nº 179.692-5 como gestor do Contrato de nº 006/2018, que será firmado com a empresa SHA-

LON ASSISTÊNCIA FAMILAR LTDA com CNPJ: 08.933.689/0001-19, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FLORES EM ARRANJOS E COROAS**, conforme processo administrativo nº 201800000747 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Universidade Estadual da Paraíba


RESENHA/UEPB/GR/0046/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
11.437/2017	Ramon Targino Firmino	1.28495-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
11.685/2017	Beatriz Susana Ovruski de Ceballos	1.23701-2	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12.374/2017	Clarissa Loureiro Campêlo Bezerra	1.28651-9	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12.603/2017	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.353/2018	Ademir Moraes de Medeiros	1.05610-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.355/2018	Nayara Moreira Lacerda Massa	4.02624-1	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.490/2018	Mariana de Souza Gomes Alves	1.05715-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.565/2018	Cinthy Maria Pereira de Souza	1.28638-9	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.784/2018	Mellyna Delfino Ferreira	1.05370-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
01.959/2018	Soraia Carvalho de Souza	7.25247-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
03.582/2018	Dawson César da Silva	1.28857-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
02.486/2018	Hellys Patricia Moraes de Sousa	1.02607-7	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
03.453/2018	Marcielly Félix de Oliveira	3.01814-8	Retroativo de gratificação de especialização	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
04.153/2018	Ivonaldo Pessoa de Carvalho	1.00707-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de maio de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº. 005/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E:** designar, **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, Matrícula

460.197-1, Assessor Técnico desta autarquia previdenciária, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo Ccprev-2, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 28 de maio de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0452/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04869-18	SOLON HENRIQUES DE SÁ E BE-NEVIDES	125.482-1	857	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	PGE

João Pessoa, 04 de Junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 255-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04836-18	JOSEANE ALVES DE SOUZA	274	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
02	04823-18	ROBERTA TEREZA DE OLIVEIRA CABRAL	273	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
03	04723-18	MARIA JOADIVA PEREIRA SOUTO	272	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03 e art. 3º da EC nº 47/05.
04	04850-18	BERNADETE MOREIRA DE SALES	276	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 265-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	03808-18	MARIA VENÂNCIO ALBUQUERQUE	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 261-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a **RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 251-2018** publicada no D.O.E 02-06-2018:

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	02262-18	MARIA JOSÉ ANISIA VIANA	REVISÃO DE PENSÃO
02	03770-18	SANDRA SIMONE FREITAS RODRIGUES	REVERSÃO DE QUOTA
03	03107-18	MARIA LÚCIA ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
04	02169-18	AUZENETE DANTAS DE SOUZA	SOLICITAÇÃO
05	02762-18	ESMAELITA PEREIRA DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
06	04115-18	SEVERINO LUIZ DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
07	04145-18	MARILENE NOGUEIRA LEITE	REVISÃO DE PENSÃO
08	04188-18	PAULO JOSÉ DA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTA
10	03997-18	MARIZABEL TOSCANO DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 257-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04693-18	JOÃO ARTHUR DOS SANTOS COSTA	271	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
02	03987-18	VITÓRIA REBECA DE FREITAS NUNES	244	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de maio de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/ Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 4 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO** e **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e o (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à ATENDER DESPESAS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO NO EXERCÍCIO DE 2014.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1774	0287	3390	92	148	00193	19.860,00
16	102	20	606	5002	1774	0287	3390	92	100	00194	13.240,00
TOTAL											33.100,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.


Waldson Dias de Souza
Secretário


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento do Semiárido


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiro / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 1 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as



disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2018, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS EM MAMANGUAPE;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5005	1157	0287	4490	51	270	00112	498.300,16
TOTAL											498.300,16

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.


Waldemar Dias de Souza
Secretário


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. COBOM
Comandante Geral do CBMFP


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PAUTA

1.0. Abertura da sessão

Verificação de Quorum

2.0. Discussão da Ata 647ª Reunião Ordinária.

2.1. Votação da Ata 647ª Reunião Ordinária.

3.0. Leitura e Discussão do Expediente:

4.0. Ordem do dia

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº. 6757/99, constante no relatório contido na convocação da 648ª.

4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Maio de 2018 em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

4.3. Análise da Minuta de Deliberação, referente Licenciamento Ambiental Simplificado e Dispensa de Licença, Conselheira relatora **Maria Madalena Campos Germano** – SEDAP.

4.4 Análise do Processo SUDEMA Nº 2018-003407 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DAPARAIBA-CINEP, referente LO=Licenças C6/2016, C5/2017=Loteamento Industrial= 1ª Etapa (LI Nº C5/17) e das quadras 01 a 06, 11 a 14 2ª Etapa (LI Nº C6/16) do Distrito Industrial =AC: 2.129.000=L/AT: Distrito Industrial de Caaporã/Pb. Conselheira relatora **Simone Porfírio de Souza** – SUDEMA.

4.5 Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-003119 – GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, referente Auto de Infração 011451. Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP.

4.6 Análise do Processo SUDEM Nº 2017-002072 – INDÚSTRIA DE TINTAS PINTE MAIS LT-DA-ME, referente Auto de Infração nº 013210. Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP.

4.7 Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-001561 – MARIA MADALENA GOMES, referente Auto de Infração nº 10678. Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP.

4.8 Análise do Processo SUDEM Nº 2017-004036 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA, referente Auto de Infração 013113. Conselheiro relator **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2018, às 10:00 horas, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição da Diretoria Executiva da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, para o período compreendido entre 22 de Junho de 2018 a 21 de Junho de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº 6.404/1976, com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945/2016, art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 38.324, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2018.

II – Fica revogado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União nas edições dos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, por estar em desacordo com a legislação acima mencionada.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2018.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

648ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data 05 de Junho de 2018 – Terça - Feira

Hora: 08.30

Local: Auditório da SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal – 181 – Tambiá – CEP 58020-540 – João Pessoa/PB